LEI Nº 4.940, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Designa a praça localizada entre as ruas Flor de Outubro e Dama da Noite, no Jardim Maria Aparecida, como "Praça Antonio Rubens de Lima" conforme dispõe.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.927/2014, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **L E I**:

Art. 1º Passa a designar-se como "Praça Antonio Rubens de Lima" a praça localizada entre as ruas Flor de Outubro, altura do nº 320, e Dama da Noite, altura do nº 68, no Jardim Maria Aparecida, Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 19 de março de 2014.

DONISETE BRAGA
Prefeito

EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ AFONSO PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano

-vide verso-

ap/

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ap/